

LEI MUNICIPAL Nº 4.412/2019.

Ementa: Dispõe sobre DOAÇÃO de área de terreno para Empresa B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VITÓRIA DE SANTO ANTÃO/PE, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que o Poder Legislativo aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica doado a Empresa B PREST BEZERROS PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.428.576/0001-17, o imóvel de propriedade deste Município, situado em área remanescente do Engenho Bento Velho, Medindo e Confrontando-se: ao NORTE: do ponto 04 a 05 com distância de 202,76 metros, limitando-se cm terras remanescentes do Engenho Bento Velho; ao SUL: do ponto 01 ao 02 com a distância de 179,44 metros limitando-se com a Rua Projetada; ao LESTE: do ponto 02 ao 03, com distância de 96,21 metros, seguindo do ponto 03 ao 04, com distância de 51,66 metros, limitando-se com área remanescente do Engenho Bento Velho, e ao OESTE: do ponto 01 ao ponto 06, com distância de 75,65 metros, limitando com área remanescente do Engenho Bento Velho. Totalizando uma área de 21.452,50m².

Parágrafo Único – Os documentos constitutivos da Empresa (Donatária), de que trata o caput, constitui o anexo único, parte integrante da presente Lei.

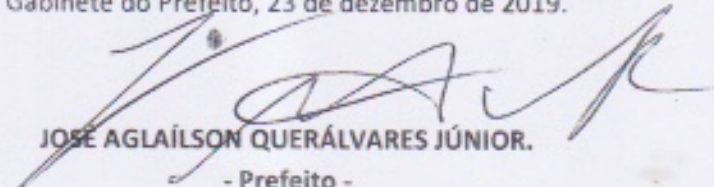
Art. 2º - Destinar-se-á a área objeto da presente doação à ampliação da Pessoa Jurídica Donatária, tendo como atividade principal o comércio varejista de materiais de construção em geral.

Art. 3º - A Donatária terá os prazos máximos de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para início das obras e 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias para o seu funcionamento, contados a partir da vigência desta Lei, sob pena do imóvel retornar ao patrimônio do Município, sem qualquer indenização por benfeitorias feitas no terreno.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 23 de dezembro de 2019.



JOSE AGLAÍLSON QUERÁLVARES JÚNIOR.

- Prefeito -